



CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 2021.01.13.01-CM
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.13.01-CM

DATA DA LICITAÇÃO: 04/02/2021 HORA DA LICITAÇÃO: 09:00 HORAS
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, designada através da Portaria nº 02/2021, de 04 de Janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que receberá até às 09:00 horas do dia 04 de Fevereiro de 2021, em sua sede, na Rua Manoel Pires 471, Jose Geraldo da Cruz. CEP. 63.040-660, Cidade de Juazeiro do Norte - Ceará, os envelopes contendo DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A" e PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "B", relativos a TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.13.01-CM, do tipo MENOR PREÇO, para a escolha de empresa para execução dos serviços objeto desta Licitação, Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores - Lei de Licitações, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

Cópia integral deste Edital poderá ser adquirido no Portal de Licitações - TCE e na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado acima, no horário de 08:00 às 12:00hs.

Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, os quais impeçam a realização da sessão pública na data determinada acima, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido. Integram este Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS);

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA PADRONIZADA;

ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO; ANEXO

ANEXO V - MODELO DE CARTA PROPOSTA; ANEXO

ANEXO VI - MINUTA CONTRATUAL.

1.0. DO OBJETO E DA EXECUÇÃO

1.1. A presente TOMADA DE PREÇOS tem por Objeto **CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE IMAGENS EM PDF E JPG DOS PROJETOS DE LEIS, DECRETOS, PORTARIAS, ATOS, E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA RECEITA E DESPESA DE RESPONSABILIDADE DA CAMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ**, e a sua execução se dará de acordo com os serviços especificados e discriminados no Termo de Referência (Anexo I),

[Handwritten signature and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

destinados atender as necessidades da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-CE, observadas as condições constantes neste Edital e seus respectivos anexos.

1.2 – Os serviços a serem executados, de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência, deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se também as disposições da Lei no 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

1.3 – O execução dos serviços especificados no Termo de Referência, dar-se-á durante a vigência do Contrato a ser firmado com o vencedor, de forma parcelada, mediante solicitação formal através de Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho emitida pela Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-CE, e, os mesmos deverão ser entregues na totalidade à Contratante, nas quantidades e forma por ela requisitada e determinada, cujo fornecimento efetivar-se-á em condições próprias e adequadas para utilização.

2.0. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Das restrições de participação:

2.1.1. Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas neste Município, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2. Não poderão participar da presente licitação as interessadas que: se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação; tenham tido decretado a sua falência; esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Juazeiro do Norte ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, em nível Federal, Estadual ou Municipal, bem como interessadas que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio e estrangeiras que não funcionem no país;

2.1.3. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público Municipal.

2.1.4. É vedada a participação em consórcio, a subcontratação parcial ou total para a execução do objeto desta licitação;

2.2. Das condições de participação.

2.2.1. Poderá participar do presente certame licitatório pessoa física ou jurídica, devidamente habilitada para a execução do objeto desta licitação, legitimamente interessadas que atenderem a todas às exigências legais, inclusive quanto à documentação, exigidas neste Edital e seus Anexos;

2.2.2. Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida (Modelo no Anexo IV). A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se



CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprovem tal condição através de documento legal;

2.2.3. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE na sessão pública desta TOMADA DE PREÇOS, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

2.2.4. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste instrumento, das condições gerais e particulares de execução do objeto da presente Licitação, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

3.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. As licitantes deverão apresentar no dia, hora e local, fixados no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, os seus envelopes contendo a DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A” e PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “B” sendo os mesmos distintos e estando devidamente fechados, lacrados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo obrigatoriamente em sua parte externa os seguintes dizeres:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.13.01-CM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A” NOME DO LICITANTE. LOTE(S) XXX.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.13.01-CM PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “B” NOME DO LICITANTE. LOTE(S) XXX.

3.2. A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes, não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.

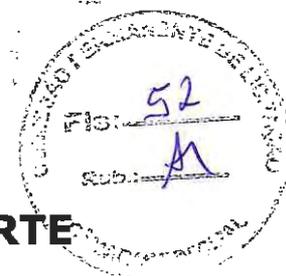
4.0. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da presente Tomada de Preços, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo a Comissão de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.2. As impugnações deverão ser dirigidas a Comissão de Licitação, por escrito, firmadas por quem tenha poderes para representar a licitante ou por qualquer cidadão que pretenda impugnar o ato de convocação nesta qualidade.

4.3. As impugnações intempestivas não serão conhecidas.

(Handwritten signatures and initials)



CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

4.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.5. Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração, comprovadamente, implique na formulação das Propostas de Preços dos licitantes.

5.0. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados: a) ou no original; b) ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pela Comissão Permanente de Licitação, conforme item 5.2.2. Deste Edital; c) ou pela juntada da(s) folha(s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

5.2.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preços e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.2.2. A autenticação, quando feita pela Comissão Permanente de Licitação, será efetuada, em horário de expediente, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, até o dia útil imediatamente anterior à data fixada para a realização da TOMADA DE PREÇOS.

5.2.3. O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o Objeto da presente licitação.

5.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

5.4. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

5.5. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do licitante.

5.6. Para os documentos que não tiverem expressos em seu teor, o prazo de validade, a Comissão optará pelo prazo de validade dos mesmos como sendo o de 60 (sessenta) dias da sua data de emissão.

5.6. Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. Havendo dúvida quanto à procedência e autenticidade documental, a Comissão reserva-se ao direito de solicitar da licitante, o documento original, para cotejo com aquele que foi apresentado, bem como verificar a



CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

autenticidade das Certidões emitidas via internet, nos sites dos respectivos órgãos emitentes.

5.8. Deverão ser obrigatoriamente cotados preços unitários todos os itens integrantes de cada lote de interesse da licitante, sob pena de desclassificação do correspondente lote de sua Proposta de Preços, embora o julgamento seja processado pelo menor preço por lote.

6.0. DA HABILITAÇÃO

6.1. Para a habilitação – nos termos do §2º do art. 22 da Lei Federal 8.666/93 – exigir-se-á do licitante a apresentação de Certificado de Registro Cadastral emitido e válido pela Câmara Municipal de Juazeiro do Norte e a apresentação, no invólucro de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”, da documentação que atenda todas as condições exigidas abaixo até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

6.2. Para habilitação nesta licitação, será exigida a seguinte documentação:

6.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.
- b) Registro Geral (RG) do representante legal;
- c) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.2.2. REGULARIDADE FISCAL:

- A) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- B) Cadastro de contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, compatível com o objeto da licitação.
- C - CERTIDÃO EXPEDIDA CONJUNTAMENTE PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E PELA PROCURADORIA - GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), REFERENTE A TODOS OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (DAU) POR ELAS ADMINISTRADOS, INCLUSIVE OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVISTAS NAS ALÍNEAS "A" A "D" DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 11 DA LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991;
- D - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante;
- E - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, expedida pela Secretaria de Finanças do domicílio ou sede da licitante;

(Handwritten signatures and initials)



CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

F - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal, da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

G - CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS - CNDT, conforme art. 29, inc. V da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 12.440/1 de 8 de Julho de 2011.

I - Por ocasião da participação das Micro e Pequenas Empresas e Empresas de Pequeno Porte;

1.0 - Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

2.0 - Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.0 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, conforme Art. 43 da Lei 147/2014 será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.0 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.0 - Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item "3.0" acima.

6.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida dos assinantes, comprovando que a licitante prestou ou esteja prestando serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação, sendo este atestado devidamente averbado no CRA (Conselho Regional de Administração).

6.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social já exigíveis a apresentação na forma da Lei, que comprovem a boa situação

Handwritten signature and initials in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

financeira da empresa, vetada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, dentro de sua validade.

6.2.4. Declarações:

c) Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho com menos de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o Art. 27, V da Lei 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (MODELO – ANEXO III);

d) Declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo de habilitação (MODELO – ANEXO III).

6.2.5. DOCUMENTOS PARA PESSOAS FÍSICAS

a) Cédula de identidade;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

c) Comprovante de endereço;

d) CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, expedida pelo Ministério da Fazenda;

d) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante;

f) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, expedida pela Secretaria de Finanças do domicílio ou sede da licitante;

g) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida dos assinantes, comprovando que a licitante prestou ou esteja prestando serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação, sendo este atestado devidamente averbado no CRA (Conselho Regional de Administração).

h) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

7.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A Proposta de Preços poderá ser apresentada conforme modelo do ANEXO II, em 01 (uma) via, datilografada ou editorada por computador, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou espaços em branco, redigida no idioma português, ressaltando-se expressões técnicas de uso corrente, com clareza, em papel timbrado da licitante, sendo numerada sequencialmente, datada e assinada à última folha e rubricadas as demais, assinada pelo representante legal da proponente, sem emendas ou rasuras, juntamente com a Carta Proposta (Modelo no Anexo V), contendo necessariamente as seguintes condições:



CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

- a) a indicação do nome ou razão social, endereço e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - b) orçamento detalhado em planilha expressando a composição dos serviços e os custos unitários e totais para os serviços especificados por item, em algarismos, e por extenso para o valor total da proposta, em moeda corrente no País, já computados todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, seguros contra terceiros e demais impostos/taxas incidentes sobre os serviços licitados;
 - c) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias da data de sua apresentação;
 - d) declaração de que nos custos ofertados já estão incluídas todas as despesas com profissionais, transporte, lucro, impostos e todos os demais custos, não sendo admitida a cobrança adicional de qualquer outro custo que deveria ser apresentado na proposta de preços;
 - e) qualificação do representante legal ou do procurador que eventualmente assinará o contrato, indicando-se nome, Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e cargo que ocupa na empresa;
- 7.2. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 7.3. Serão desclassificadas as propostas que:
- 7.3.1. Não atenderem às exigências deste Edital e seus anexos ou da legislação aplicável;
 - 7.3.2. Sejam omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos insanáveis ou capazes de dificultar o julgamento;
 - 7.3.3. Impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
 - 7.3.4. Apresentarem preço excessivo ou manifestamente inexequível, quando comparado aos preços estimados para consecução do Objeto desta licitação.
 - 7.3.5. Será considerada como manifestamente inexequível aquela que não possa demonstrar sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos que a compõem são coerentes com os de mercado.
 - 7.3.6. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, a Comissão convocará todos os licitantes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

8.0. DA SESSÃO DE ABERTURA E PROCEDIMENTO

- 8.1. Somente poderão participar desta licitação empresas nacionais que atendam às condições e às exigências deste instrumento, e atenda à legislação pertinente, sendo vedada a participação de empresa quando:
- a) declarada inidônea por ato do Poder Público ou suspensão de licitar e/ou contratar com a Câmara Municipal de Juazeiro do Norte;
 - b) impedida de contratar ou transacionar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;

A
A



CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

c) reunida em consórcio; e enquadrada nas disposições do artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

8.2. Os licitantes poderão se fazer representar direta ou indiretamente, quer seja por Sócio, Diretor, procurador ou credenciado.

8.2.1. Quanto à representação do licitante: se for representante legal, a exemplo de Sócio ou Diretor, deverá estar munido de RG e Contrato Social ou equivalente; se for procurador, deverá estar munido de RG e procuração; ou se representante credenciado, munido de RG e "Carta de Credenciamento" original.

8.3. No início da sessão, antes da abertura do envelope "habilitação", os documentos dos representantes dos licitantes serão apresentados à Comissão de Licitação, que os examinará;

8.4. As procurações e as cartas credenciais serão retidas e rubricadas por um ou mais membros da Comissão de Licitação e juntadas ao Processo Administrativo;

8.5. Na sessão somente poderão se manifestar os representantes oficiais dos licitantes, que constará de ata, cabendo recurso quanto a seus efeitos, não sendo permitidas refutações orais;

8.6. Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte/Ceará na forma e prazos legais pertinentes, mencionando-se a modalidade e o número da licitação, devendo ser protocolizados junto a Comissão de Licitação, nos dias úteis, no horário de atendimento ao público;

8.7. No dia e hora declinados, a Comissão de Licitação então procederá à abertura dos envelopes "habilitação", passando-se à rubrica por um ou mais membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes;

8.8. Antes da Comissão de Licitação examinar a documentação apresentada, será dada oportunidade para que os representantes oficiais dos licitantes analisem e façam apontamentos acerca dos documentos entregues por seus concorrentes;

8.9. Examinados eventuais apontamentos e os documentos do envelope "habilitação", a Comissão decidirá pela habilitação ou inabilitação dos licitantes;

8.10. Será declarado inabilitado o licitante que deixar de apresentar qualquer documento solicitado, oferecendo documentação incompleta ou em desacordo com o exigido, ou que não atenda às exigências deste instrumento, inclusive por portarem borrões, rasuras, entrelinhas, emendas ou omissões que dificultem ou impossibilitem seu entendimento;

8.11. Ocorrendo desistência expressa de recursos à habilitação ou inabilitação por parte dos representantes oficiais presentes, a Comissão de Licitação registrará o fato em ata, devolverá fechados os envelopes "proposta de preços" aos licitantes inabilitados;

8.12. Não ocorrendo desistência expressa de recursos à habilitação ou inabilitação, a Comissão de Licitação encerrará a sessão;





CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

8.13. O conteúdo dos envelopes abertos será juntado ao Processo Administrativo e os envelopes de nº 02, todos devidamente rubricados pela Comissão de Licitação e licitantes presentes, permanecerão sob custódia até a sua abertura;

8.14. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo sem interposição, serão designados local, dia e hora do prosseguimento da sessão para a abertura dos envelopes de nº 02, ocasião em que haverá a devolução dos envelopes "proposta de preço", ainda lacrados, aos licitantes inabilitados;

8.15. A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes "proposta de preços", passando-se à rubrica das propostas por um ou mais membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes;

8.16. Depois de abertos os envelopes não serão aceitos quaisquer pedidos para alteração.

8.16.1. Em seguida, a Comissão de Licitação iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

8.17. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as especificações técnicas mínimas e demais condições definidas neste Instrumento.

8.18. Examinados os eventuais apontamentos e o conteúdo do envelope "proposta de preço", que deverá conter tudo que fora especificado no item correspondente, a Comissão de Licitação decidirá a respeito de sua classificação, sendo desclassificada a proposta que:

- a) seja manifestamente inexecutável;
- b) seja excessiva, acima dos valores previstos na estimativa constante no Termo de Referência;
- c) apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor nulo;
- d) contiver borrões, rasuras, entrelinhas, emendas ou omissões que dificultem ou impossibilitem seu entendimento;
- e) não atenda às demais exigências deste instrumento.

8.19. Aferida a exequibilidade dos preços propostos apresentados, o julgamento far-se-á da forma especificada nos critérios de julgamento, onde serão consideradas 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

8.20. A Comissão de Licitação fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

8.21. A Comissão de Licitação examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, segundo e terceiro lugar, a proposta comercial apresentada. Não sendo encontrados erros a Comissão de Licitação declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

8.22. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será realizado sorteio, em local, dia e hora estabelecidos pela Comissão de Licitação;

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

8.23. A Comissão de Licitação, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

8.23.1. Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão de Licitação fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão de Licitação.

8.23.2. Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de imprensa oficial ou via fax, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão de Licitação das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão então será suspensa para atendimento aos procedimentos inerentes ao disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

8.24. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a critério da Administração, poderá ser concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis para os licitantes apresentarem nova documentação ou novas propostas, conforme o caso, escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram;

8.25. Tanto no caso dos envelopes "A" - DE HABILITAÇÃO, como no do envelope "B" - PROPOSTA DE PREÇOS, fica possibilitado à Comissão de Licitação suspender a respectiva sessão de abertura para posterior análise e decisão acerca de seus conteúdos, intimando-se os licitantes do resultado mediante publicação na Imprensa Oficial;

8.26. É facultado à Comissão de Licitação ou o Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte/CE, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

8.27. Da mesma forma, se em alguma fase após a abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A", ou na data da assinatura do contrato, algum documento acima elencado se encontrar vencido, fora de sua validade, estando portanto irregular, é facultado à Comissão de Licitação ou ao Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte/CE, condicionar a assinatura do contrato à demonstração de regularização desse documento;

8.28. As dúvidas que surgirem durante as sessões serão resolvidas pela Comissão de Licitação na presença dos participantes ou relegadas para ulterior deliberação a juízo do Presidente, devendo o fato constar de ata.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

9.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

9.1. A Comissão de Licitação emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

9.2. A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência do Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte/CE.

9.3. O Contratante se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprova do, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

10.0. DO CONTRATO

10.1. Após a homologação, a adjudicatária será convocada para, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento do aviso, assinar o contrato, conforme minuta anexa ao presente Edital.

10.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10.3. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

10.4. O prazo de convocação a que se refere o subitem

10.1. Poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.5. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Licitação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.6. A convocação para assinatura do contrato será feita ou via fac-símile, juntando-se o comprovante de emissão, ou por correio, com aviso de recebimento, ou pessoalmente, com seu recebimento documentado.

10.7. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato implicará na perda de direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.

10.8. Pela execução dos serviços objeto deste edital, a Contratante se propõe a pagar o valor máximo de **R\$ 96.799,92 (Noventa e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos)**.

10.9. As obrigações da CONTRATADA são as constantes na minuta contratual, parte integrante deste edital independente de sua transcrição.

(Handwritten signatures and initials)



CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

10.10. As obrigações do CONTRATANTE são as constantes na minuta contratual, parte integrante deste edital independente de sua transcrição.

11.0. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização será exercida por a Contratante, ou por quem por ela for indicado, e através de elementos credenciados junto à Contratada. A existência da ação fiscalizadora não exclui e nem diminui a completa responsabilidade da Contratada no que lhe compete;

11.2. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle na execução contratual, em especial quanto à qualidade e prazo, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.

12.0. DA VIGÊNCIA

12.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021 a partir de sua assinatura, prorrogáveis nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

13.0. DA DESPESA ESTIMADA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas da presente licitação está estimada em **R\$ 96.799,92 (Noventa e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos)**. Considerando a vigência contratual.

13.2. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0101.01.031.0001.2.001 – 3.3.90.39.00/3.3.90.36.00 através de recursos próprios.

14.0. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação, pela Contratada, de nota fiscal a Câmara Municipal de Juazeiro do Norte/CE, ou aos responsáveis por ela designados, discriminando no documento fiscal os valores mensais, a modalidade e o número da licitação;

14.2. O pagamento mencionado no item anterior será realizado mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à prestação dos serviços;

14.3. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome da adjudicatária através de ordem bancária ou cheque nominal;

15.0. DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

15.1. O Contrato é irrealizável pelo período de sua vigência, podendo ser atualizado na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada;

15.2. Ultrapassado o período de vigência poderá ser reajustado de conformidade com as partes, de acordo com a variação do IGPM - Índice Geral de Preço de Mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou por outro índice oficial que venha substituí-lo, a partir do primeiro dia após a assinatura do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O não cumprimento das obrigações assumidas em proposta ou contrato sujeitará às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93;

16.2. A não assinatura do termo de contrato no prazo estabelecido caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, sujeitando-o a imposição de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global atualizado de sua proposta, além da suspensão temporária do direito de licitar com a Câmara Municipal de Juazeiro do Norte/CE, bem como o impedimento de com ela contratar pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses;

16.3. As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei de Licitações nº 8.666/93 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.

17.0. DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. A execução dos serviços, proveniente deste contrato, poderá ser rescindida de conformidade com o disposto nos artigos Nº. 77, 78 e 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

17.2. Na hipótese de ocorrer a sua rescisão administrativa, são assegurados a Administração os direitos previstos no art. 80 da aludida defesa legal. No caso de rescisão administrativa ou amigável, essa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do gestor competente.

17.3. O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

17.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

17.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

17.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

17.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-Lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

18.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Este instrumento é regido pelas cláusulas e condições aqui previstas, e subsidiariamente, pelos princípios de Direito Público e, ainda, no que couber, pelos dispositivos de Direito Privado;

18.2. Aplica-se a Lei Federal nº 8.666/1993 para os casos que por ventura ficarem omissos;

18.3. As questões não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Comissão de Licitação com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito;



CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

18.4 - Serão admitidos os recursos constantes do artigo 109 da Lei Federal nº 8666/1993 e os prazos serão contados conforme o artigo 110 do mesmo Diploma Legal;

18.5 - Fica assegurado a Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-CE, o direito de, a qualquer tempo e a seu critério por despacho motivado, antes da contratação, adiar ou revogar a presente Licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito a indenização de qualquer espécie, salvo as hipóteses legais;

18.6 - Todas as declarações solicitadas no anexos deste edital deverá ter reconhecimento de firma do responsável pela sua emissão.

19.0. PARA CONHECIMENTO E DO FORO

19.1. Para conhecimento dos interessados expede-se o presente instrumento, do qual será extraída cópia que será afixada no saguão da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte/CE e seu resumo publicado na Imprensa Oficial;

19.3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao presente edital serão prestados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, no endereço: na Rua Manoel Pires 471, Jose Geraldo da Cruz. CEP. 63.040-660, Cidade de Juazeiro do Norte - Ceará ou pelo telefones (88) 3547-1209.

19.4. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, para dirimir as eventuais dúvidas surgidas na execução do contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juazeiro do Norte-Ceará, Em 19 de Janeiro de 2021.



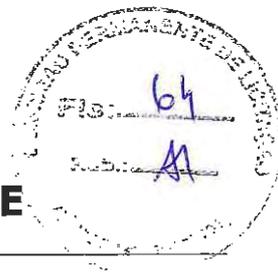
André Pittner de Menezes Pinheiro

Presidente da CPL

Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-Ceará



CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE IMAGENS EM PDF E JPG DOS PROJETOS DE LEIS, DECRETOS, PORTARIAS, ATOS, E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA RECEITA E DESPESA DE RESPONSABILIDADE DA CAMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. Justificativa

Motiva-se a contratação para **CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE IMAGENS EM PDF E JPG DOS PROJETOS DE LEIS, DECRETOS, PORTARIAS, ATOS, E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA RECEITA E DESPESA DE RESPONSABILIDADE DA CAMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ**, para auxiliar a unidade administrativas da CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ, visto que somente com execução do objeto acima terá assim atendido a necessidades junto as Portarias e Instruções dos órgãos de fiscalização externos..

2.2. A execução à ser realizada justifica-se no embasamento nos termos da Lei 8666/93, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores.

2.3. A modalidade adotada será o Tomada de Preços. E adotará para o julgamento o critério de menor preço.

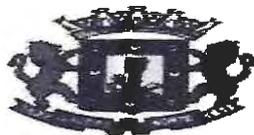
2.4. Este Termo de Referência tem por finalidade orientar a(s) empresa(s) participante(s) da licitação realizada sob a modalidade Tomada de Preços, objetivando a prestação de serviços citados no objeto acima, conforme condições, objetivos, especificações e demais regramentos que se seguem abaixo:

2.5. Visando o bom planejamento dos recursos oriundos desta Câmara e para o pleno atendimento às necessidades básicas, requeremos a execução dos serviços abaixo relacionados pelo período de 12 meses:

ASSESSORIA DE DIGITALIZAÇÃO

EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA: Os equipamentos e o pessoal necessário para execução dos serviços serão de responsabilidade do(a) contratado(a), que disponibilizará no mínimo:

- Computadores de última geração com gravadora de CD/DVD ROM;
- Scanners digitais de alta capacidade;
- Os arquivos serão gerados em CD/DVD ROM com a devida identificação;
- O software pesquisável ficará à disposição do contratante para melhor visualização e busca, e conterà a ferramenta de controle de pastas que permitirá a separação e contagem do número de imagens digitalizadas pela Câmara Municipal de Juazeiro do Norte/Ceará;
- Funcionários devidamente treinados com a identificação da empresa;
- Os serviços deverão ser executados na sede da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte/CE, nos dias úteis da semana com todas as despesas de pessoal, como:



CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

salários, deslocamento, alimentação, encargos sociais, trabalhistas e manutenção dos equipamentos de exclusiva responsabilidade do fornecedor dos serviços;

- A entrega dos serviços executados serão computados pelo sistema ao final de cada mês, com os seus quantitativos junto a Câmara Municipal de Juazeiro do Norte/Ceará, e certificado por um servidor designado que atestará o recebimento dos mesmos.
- Sincronização com o servidor remoto com acesso via site.

CARACTERIZAÇÃO E NECESSIDADE DOS SERVIÇOS:

- A importância dos serviços advém da necessidade de arquivar de forma digital todos os documentos públicos, passados e os que estão sendo gerados no decorrer do corrente exercício, essenciais para atendimento de processos e diligências oriundas da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte/Ceará. Órgãos de Fiscalização e Controle, como: Tribunal de Contas, Ministérios Públicos.
- O envio da documentação de forma informatizada, através do SIM - Sistema de Informações Municipais para o TCE, requer a guarda cautelosa de todos os documentos contábeis, licitatórios e demais atos de controles administrativos, como forma de serem a qualquer tempo disponibilizados se solicitados pelo TCE.
- A tecnologia a ser empregada no arquivamento digital de documentos, permite além da compactação ou diminuição do espaço para armazenamento de arquivos, uma melhor catalogação das informações organizadas por assunto, objeto, número e pasta, favorecendo e otimizando o tempo de busca e identificação.

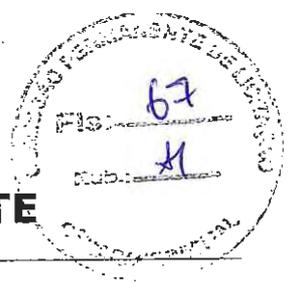
4. PLANILHA DE VALORES ESTIMADOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO:

LOTE	Especificações do Serviços	UND.	Quant	VR. Médio. Unit	VR. Médio global
01	CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE IMAGENS EM PDF E JPG DOS PROJETOS DE LEIS, DECRETOS, PORTARIAS, ATOS, E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA RECEITA E DESPESA DE RESPONSABILIDADE DA CAMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ.	Mês	12	R\$ 8.066,66	R\$ 96.799,92

Valor Estimado da Licitação **R\$ 96.799,92 (Noventa e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).**

Os preços de referência ora apresentados foram estimados com base nos valores praticados no mercado nacional para o seguimento, efetivadas para verificação no mercado dos preços deste objeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

5. PRAZO DE CONTRATO

5.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Fiscalização será realizada por servidor a ser designado pela Câmara Municipal de Juazeiro do Norte- Ceará para acompanhar a execução dos serviços do objeto contratual;

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001 – 3.3.90.39.00/3.3.90.36.00 através de recursos próprios.

Juazeiro do Norte-Ceará, Em 11 de Janeiro de 2021.

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-Ceará



CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

**EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.01.13.01-CM
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.13.01-CM**

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA PADRONIZADA

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte. Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições da modalidade Tomada de Preços Nº 2021.01.13.01-CM. Declaramos ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação. Assumimos o compromisso de bem e fielmente prestar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação. **OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE IMAGENS EM PDF E JPG DOS PROJETOS DE LEIS, DECRETOS, PORTARIAS, ATOS, E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA RECEITA E DESPESA DE RESPONSABILIDADE DA CAMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ**, conforme serviços constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	DOS	UND	QUANT.	VR.UNIT	VR. TOTAL
01			MÊS	12		
Valor do LOTE (XXX) R\$						

Valor Total da Proposta: R\$ _____ (POR EXTENSO)

Proponente: _____

Endereço: _____ CNPJ/CPF: _____

Prazo de Duração dos Serviços: até 31/12/2021, a contar da assinatura do respectivo Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local/data: _____

Assinatura do Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

**EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.01.13.01-CM MODALIDADE:
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.13.01-CM**

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

À

Câmara Municipal de JUAZEIRO DO NORTE/CE.

ATT: Presidente da Comissão Permanente de Licitação Ref.: Tomada de Preços nº 2021.01.13.01-CM

Em atendimento ao solicitado no Edital de Tomada de Preços em referência, DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que não existe nenhum fato superveniente impeditivo de nossa habilitação, bem como não estamos suspensos do direito de participar de licitações e nem fomos declarados inidôneos por qualquer entidade ou órgão federal, estadual ou municipal.

Data e Local

Assinatura do Representante Legal da Licitante
(Nome e Cargo)

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

**EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.01.13.01-CM
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.13.01-CM**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, no procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma o presente.

Data e Local

Assinatura do Representante Legal da Licitante
(Nome e Cargo)



CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

**EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.01.13.01-CM MODALIDADE:
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.13.01-CM**

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

Tomada de Preços nº 2021.01.13.01-CM

A (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto a Câmara Municipal de Juazeiro do Norte praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 2021.01.13.01-CM, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para assinar, concordar, desistir, interpor recurso, confessar, transigir, firmar compromisso, assinar documento em nome da proponente, receber e dar quitação e tudo o mais que se fizer necessário à representação legal desta Licitante.

Data e Local

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome:

Cargo:

RECONHECER FIRMA(S)

(Handwritten signatures and initials)



CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

**EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.01.13.01-CM
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.13.01-CM**

ANEXO V – MODELO DE CARTA PROPOSTA

_____, ____ de _____ de 2021.

À Câmara Municipal de Juazeiro do Norte/Ceará

ATT: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

REF: Tomada de Preços nº 2021.01.13.01-CM

Atendendo às exigências desta Tomada de Preços nº 2021.01.13.01-CM, estamos apresentando nossa proposta para execução dos serviços objeto da Licitação supra referida.

Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições desta Licitação, expressas nesta Tomada de Preços, bem assim com as condições de contratação estabelecidas na minuta do Contrato, anexa ao Edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Na execução dos serviços observaremos, rigorosamente, as Normas Técnicas e Profissionais brasileiras, bem assim as recomendações e instruções da Fiscalização da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, assumindo, desde já, a integral e exclusiva responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos. Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão Permanente de Licitação os esclarecimentos e informações adicionais que lhe sejam solicitados, bem como assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e tudo o mais que se fizer necessário à representação legal desta Licitante.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome:

Cargo:



CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.01.13.01-CM MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.13.01-CM

ANEXO VI – MINUTA CONTRATUAL

Contrato de prestação de serviços firmado entre a Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, e a, para o fim que nele se declara. O PODER LEGISLATIVO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, pessoa jurídica de direito público interno. Com sede de sua Câmara Municipal Localizada na Rua Manoel Pires 471, Jose Geraldo da Cruz. CEP. 63.040-660, Cidade de Juazeiro do Norte – Ceará. inscrito no CNPJ sob o nº 05.466.164/0001-22, neste ato representada por seu Presidente Sr. _____, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, _____, situada à _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, neste ato representado por _____, portador(a) do CPF nº _____, apenas denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o resultado da Licitação procedida na modalidade Tomada de Preços nº _____ e do processo nº _____, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2021.01.13.01-CM, de acordo com o § 2º do Art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente homologado pelo Sr. **Rubens Darlan de Moraes Lobo**, Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE IMAGENS EM PDF E JPG DOS PROJETOS DE LEIS, DECRETOS, PORTARIAS, ATOS, E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA RECEITA E DESPESA DE RESPONSABILIDADE DA CAMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, e proposta de preços apresentada pela Contratada, parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

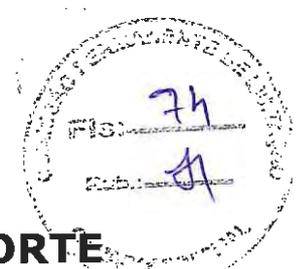
CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)



CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

- 4.1 - O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____), sendo pago mensalmente um valor de R\$ _____ (_____) a ser pago conforme execução dos serviços/aquisição durante a vigência contratual.
- 4.2 - O pagamento será efetuado mediante apresentação, pela Contratada, de nota fiscal/fatura, à Câmara Municipal de Juazeiro do Norte/CE, ou aos responsáveis por ela designados, discriminando no documento fiscal o valor mensal e a descrição dos serviços executados;
- 4.3 - O pagamento mencionado no item anterior será realizado mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à prestação dos serviços;
- 4.4 - Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome da Contratada através de ordem bancária ou cheque nominal;
- 4.5 - O Contrato é irrevogável pelo período de sua vigência, podendo ser atualizado na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada;
- 4.6 - Ultrapassado o período de vigência poderá ser reajustado de conformidade com as partes, de acordo com a variação do IGPM - Índice Geral de Preço de Mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou por outro índice oficial que venha substituí-lo, a partir do primeiro dia após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente contrato terá vigência até 31/12/2021, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, convido as partes contratantes, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

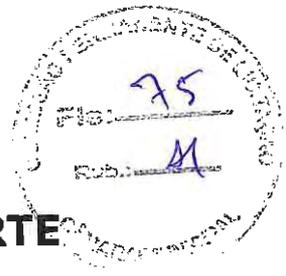
6.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0101.01.031.0001.2.001 - 3.3.90.39.00 / 3.3.90.36.00, através de recursos próprios.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - Obrigam-se CONTRATANTE e CONTRATADA a cumprir fielmente os regramentos discriminados pelo Edital e Contrato originários do Tomada de Preços N° _____ e as Normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, obrigando-se ainda a:

CONTRATANTE

- 7.2- Exigir do contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- 7.3- Colocar a disposição da contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.
- 7.4- Fornecer, sempre que for solicitado pela contratada, informações adicionais pertinente aos procedimentos administrativos e legislativos, ora



CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

contratados. 7.5- Ceder um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos.

7.6- Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

7.7- A Contratante é a única responsável pelos atos da gestão administrativa que sejam praticados, limitando-se a Contratada à responsabilidade técnica de assessoria prestadas.

7.8 - À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

7.9 - Cumprir as disposições apresentadas bem como atos normativos a serem posteriores editados.

CONTRATADA

7.10 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.11 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente, inclusive as instruções normativas do TRIBUNAL DE CONTAS DOS Municípios - TCM, dentro dos prazos pré-estabelecidos, atendendo prontamente a todas as consultas e solicitações, prioritariamente aos demais compromissos profissionais.

7.12 - Manter no mínimo um profissional especializado para atuar junto à Contratante, diariamente, no horário de expediente e funcionamento da mesma, na forma descrita no Edital.

7.13 - Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

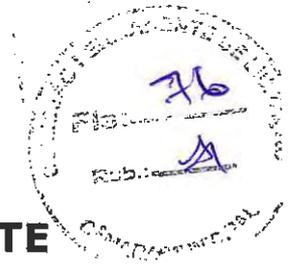
7.14 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela contratante, em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

7.15 - Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que vem incidir sobre o presente contrato.

7.16 - Prestar os serviços contratados com presteza, zelo e profissionalismo sempre que for solicitados pela Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, procedendo na forma estabelecida no Anexo I do Edital, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PROIBIÇÕES

8.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1 - Os serviços serão fornecidos de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, devendo as mesmas serem realizadas conforme as especificações dos serviços apresentadas no anexo I Termo de Referência do Edital.

9.2 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os serviços que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

9.3 - A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor em exercício da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte.

9.4 - A fiscalização, exercida no interesse da Administração, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou seus agentes e prepostos.

9.5 - Quaisquer exigências da fiscalização, dentro do objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Câmara Municipal de Juazeiro do Norte.

9.6 - A Contratada se compromete a realizar os serviços observando normas de procedimento interno existentes na Câmara Municipal ou normas a serem editadas posteriormente pela Administração, relativas à regulamentação dos serviços e atos a serem executados para o cumprimento do Contrato.

9.7 - A CONTRATANTE e a CONTRATADA deverá cumprir as disposições apresentadas bem como atos normativos a serem posteriores editados.

9.8 - A execução do Contrato, seu acompanhamento, sua fiscalização e o seu recebimento dos serviços serão realizados por representante da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte especialmente designado e indicado pela Contratante para este fim.

9.9.1 - O representante da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.9.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Representante deverão ser solicitadas ao(s) seu(s) superior(es) em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.10 - O objeto deste contrato será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - A empresa ou pessoa física contratada pela Câmara Municipal de Juazeiro do Norte para a prestação dos serviços objeto da presente, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções: Advertência Multas necessárias, conforme segue:

b.1) O prazo de execução dos serviços deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimo por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da operação, caso seja inferior a 30 dias.

b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de atraso superior a 30 dias.

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 A Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - A execução dos serviços, proveniente deste contrato, poderá ser rescindida de conformidade com o disposto nos artigos nº 77, 78 e 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.2 - Na hipótese de ocorrer a sua rescisão administrativa, são assegurados a Administração os direitos previstos no art. 80 da aludida defesa legal. No caso de rescisão administrativa ou amigável, essa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do gestor competente.

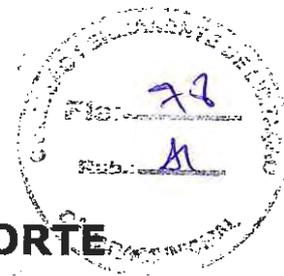
11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-Lo sem que se faça necessário



CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1. - O presente Contrato tem como fundamento o Edital de Tomada de Preços nº _____, devidamente homologado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte/CE, e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição e a Lei nº 8.666/93 atualizada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

12.2 - A execução do presente contrato será indireta e regrada sob regime de empreitada por preço unitário, na forma do Art. 10, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

14,2 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte, Ceará, excluindo-se qual outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte (CE), XXXXXXX de XXXXXXX de XXXX.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME: CPF:

2. _____
NOME: CPF:

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU - CEARÁ – AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A Secretária Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Caririáçu torna público o extrato do QUARTO ADITIVO N.º 2020.12.29.26 ao Contrato N.º 2016.04.27.02 decorrente do PREGÃO PRESENCIAL N.º 2017.03.08.02, cujo objeto é **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTROLE, ALMOXARIFADO E CONTROLE DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CE**, deste município. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS. **CONTRATADA:** LUIZ ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA – ME. **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente ao exercício financeiro de 2021. Portanto, terá vigência a partir do dia 02 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art.57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **ASSINA PELA CONTRATADA:** LUIZ ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSÉ MARCOS ALVES VILAR. Caririáçu - Ceará, Em 18 de Janeiro de 2021. **JOSÉ MARCOS ALVES VILAR** - Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU - CEARÁ – AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O Secretário Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Caririáçu torna público o extrato do SEXTO ADITIVO N.º 2020.12.30.07 ao Contrato N.º 2018.11.16.05 decorrente do PREGÃO PRESENCIAL N.º 2018.10.18.01, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU - CE**, deste município. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS. **CONTRATADA:** HM SERVIÇOS LTDA. **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente ao exercício financeiro de 2021. Portanto, terá vigência a partir do dia 02 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **ASSINA PELA CONTRATADA:** YNARA FURTADO VASCONCELOS MOTA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSÉ MARCOS ALVES VILAR. Caririáçu - Ceará, Em 18 de Janeiro de 2021. **JOSÉ MARCOS ALVES VILAR** - Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU - CEARÁ – AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CE torna público o extrato do contrato N.º 2021.01.05.03, Resultante do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2020.11.27.01. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0402.12.361.0002.2079 - (Secretaria Municipal de Educação) - 0403.12.361.0008.2.083 - (Secretaria de Educação - FUNDEB-FUNDAMENTAL) - 0403.12.365.0024.2.091 (Secretaria de Educação - FUNDEB-INFANTIL). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CE (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A partir da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2021. **CONTRATADA:** AUTO POSTO MACEDO E SANTOS LTDA - ME. **ASSINA PELA CONTRATADA:** MARIA DO SOCORRO MACEDO DOS SANTOS. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA JOELIA CORREIA MARTINS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 692.350,00 (Seiscientos e Noventa e Dois Mil, Trezentos e Cinquenta Reais). Caririáçu/Ceará, Em 18 de Janeiro de 2021. **MARIA JOELIA CORREIA MARTINS** - Secretária Municipal de Educação

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Juazeiro do Norte – Aviso de Licitação – O Presidente da CPL da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte comunica aos interessados que no próximo dia 04 de Fevereiro de 2021, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.01.13.01-CM, tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação para a prestação de serviços de digitalização e armazenamento de imagens em PDF e JPG dos projetos de leis, decretos, portarias, atos, e documentos comprobatórios da receita e despesa de responsabilidade da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte/Ceará. Maiores informações e entrega de editais, na sala das licitações na sede da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, sito na Rua Manoel Pires 471, Jose Geraldo da Cruz. CEP. 63.040-660, Cidade de Juazeiro do Norte – Ceará. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3511-8729. Juazeiro do Norte/CE, Em 19 de Janeiro de 2021. André Pitther de Menezes Pinheiro – Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU - CEARÁ – AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O Secretário Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Caririáçu torna público o extrato do QUARTO ADITIVO N.º 2020.12.30.15 ao Contrato N.º 2017.02.07.01 decorrente da TOMADA DE PREÇOS N.º 2017.01.13.01, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIO, ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO E PROGRAMAS, FIRMADOS COM OS GOVERNOS FEDERAIS E ESTADUAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CE**, deste município. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS. **CONTRATADA:** LEQUE ASSESSORIA CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME. **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente ao exercício financeiro de 2021. Portanto, terá vigência a partir do dia 02 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **ASSINA PELA CONTRATADA:** MARCOS ROJINY MOURA SALDANHA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSÉ MARCOS ALVES VILAR. Caririáçu - Ceará, Em 18 de Janeiro de 2021. **JOSÉ MARCOS ALVES VILAR** - Gestor do Fundo Geral

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU - CEARÁ – AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A Secretária Municipal de Saúde do Município de Caririáçu torna público o extrato do QUARTO ADITIVO N.º 2020.12.29.27 ao Contrato N.º 2016.04.27.03 decorrente do PREGÃO PRESENCIAL N.º 2017.03.08.02, cujo objeto é **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTROLE, ALMOXARIFADO E CONTROLE DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CE**, deste município. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** LUIZ ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA – ME. **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente ao exercício financeiro de 2021. Portanto, terá vigência a partir do dia 02 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art.57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **ASSINA PELA CONTRATADA:** LUIZ ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR. Caririáçu - Ceará, Em 18 de Janeiro de 2021. **MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR** - Secretária Municipal de Saúde.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU - CEARÁ – AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CE torna público o extrato do contrato N.º 2021.01.05.01, Resultante do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2020.11.27.01. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0302.08.244.0002.2.053 (Secretaria de Assistência Social) - 0303.08.244.0031.2.067 (JGD/BF) - 0303.08.243.0030.2.059 (Criança Feliz). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CE (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A partir da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2021. **CONTRATADA:** AUTO POSTO MACEDO E SANTOS LTDA - ME. **ASSINA PELA CONTRATADA:** MARIA DO SOCORRO MACEDO DOS SANTOS. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA ZELIA FEITOSA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 427.434,00 (Quatrocentos e Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais). Caririáçu/Ceará, Em 18 de Janeiro de 2021. **MARIA ZELIA FEITOSA** - Secretária Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Beberibe – Revogação – Pregão Presencial nº 2021.01.14.001-SRP-SASC. O Presidente da Comissão de Licitação, com sede na Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 – Centro – Beberibe/CE, para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar que a licitação supramencionada, tendo por objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de urnas mortuárias com prestação de serviços funerários e traslado, destinados à doação, por meio do benefício eventual destinada as famílias em situação de vulnerabilidade, de responsabilidade da secretaria de assistência social e cidadania do município, foi revogada por razões de interesse público, conforme disposições do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ciência aos interessados. Publique-se. Adsou Costa Chaves.

A operadora de planos privados de assistência à saúde, UNIMED DO CEARÁ, CNPJ (MF) 10.395.358/0001-14, e registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS sob nº 32.195-8, por seu representante legal, de acordo com o disposto no art. 13, Parágrafo Único, inciso II, da Lei nº 9.550/98 (Lei dos Planos de Saúde) e na Súmula Normativa nº 28, expedida pela ANS em 30 de novembro de 2019, consideradas as tentativas frustradas de notificação pessoal dos seus beneficiários...

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº 13.303/2016 Nº 20210001
A Secretária da Casa Civil torna público o PROCEDIMENTO REGIDO PELA LEI Nº 13.303/2016 de interesse do AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ - ADECE, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO maior desconto PARA contratação de empresa para execução das obras de reforma e aquisição de Salas situadas nas dependências do Centro de Eventos do Ceará, conforme Edital e seus anexos.

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20201519
Secretaria da Casa Civil torna público o REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20201519, de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuros e eventuais aquisições de material médico hospitalar. MOTIVO: Alterações no edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS...

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTITUTIVA EM MORA COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
A empresa MR MEY PACATUBA III - SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 18.113.009/0001-33, com sede na Avenida Sander Virgílio Tavora nº 1701, sala 003, bairro Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP: 05.170-070, telefone: (85) 3254-5959 diante da impossibilidade de notificação pessoal nos seguintes em virtude de máximos esforços em localizar o(s) sócio(s) do referido instrumento para notificar e convocar em nome dos adquirentes as seguintes informações para que no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, sejam citados nomes, termos, sob pena de intervenção em adjudicação absoluta, ensejando rescisão contratual automática, conforme disposto na Lei pertinente à matéria.

EDITAL DE LOTEAMENTO
ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA, Oficial do Registro de Imóveis, da Comarca de Itaitinga-CE, na forma da Lei, etc. Faz público para ciência dos interessados em cumprimento ao disposto no art. 19, da Lei 6.766/79, que por parte de JORGE W R CHAGAS JUNIOR SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPIME sob o nº 38.624.774/0001-68, estabelecida à Avenida Santos Dumont, nº 2789, sala 1107 B, bairro Aldeota, Fortaleza - CE, neste ato representada por seu sócio administrador JORGE WASHINGTON REBOUÇAS CHAGAS JUNIOR, brasileiro, arquiteto e urbanista, divorciado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00706889213 DETRAN-CE, emitida em 26/07/2012, nascido aos 05 de fevereiro de 1973, filho de Jorge Washington Rebouças Chagas e Roserice Maria de Araújo Chagas, inscrito no CPF/MF sob o nº 410.395.123-20, com endereço profissional à Avenida Santos Dumont, nº 2789, Sala 1107, Bairro Aldeota, em Fortaleza-CE, na qualidade de proprietário de um imóvel devidamente registrado na matrícula nº 001, foram DEPOSITADOS, em seu ofício imobiliário, todos os documentos contidos no art. 18, da Lei nº 6.766/79, relativo a um registro de LOTEAMENTO FRESCOZ, o que terá 85.517,48m² de área total, 16.153,87m² de Área Verde, 5.231,30m² de Área Institucional, 2.332,20m² de Fundo de Terra, 20.610,80m² de Área de Vias. As medidas e áreas estão descritas na planta e memorial descritivo apresentados.

EDITAL DE LOTEAMENTO
ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA, Oficial do Registro de Imóveis, da Comarca de Itaitinga-CE, na forma da Lei, etc. Faz público para ciência dos interessados em cumprimento ao disposto no art. 19, da Lei 6.766/79, que por parte de LOTEAMENTO PASSARINHO S SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPIME sob o nº 36.598.201/0001-40, com sede à Avenida Santos Dumont, nº 2789, Sala 1107 B, Bairro Aldeota, em Fortaleza - CE, representada por seu sócio administrador, JORGE WASHINGTON REBOUÇAS CHAGAS JUNIOR, brasileiro, divorciado, arquiteto e urbanista, portador da carteira nacional de habilitação nº 00706889213 DETRAN-CE, emitida em 01/06/2017, nascido aos 05 de fevereiro de 1973, filho de Jorge Washington Rebouças Chagas e Roserice Maria de Araújo Chagas, inscrito no CPF/MF sob o nº 410.395.123-20, residente e domiciliado na Rua Gustavo Augusto Lima, nº 1041, apto 403, Bl. B, Bairro Edson Queiroz, em Fortaleza-CE, na qualidade de proprietário de um imóvel devidamente registrado na matrícula nº 15083, foram DEPOSITADOS, em seu ofício imobiliário, todos os documentos contidos no art. 18, da Lei nº 6.766/79, relativo a um registro de LOTEAMENTO PASSARINHO S, o que terá 93.539,14m² de área total, 20.739,51m² de Área Verde, 7.955,02m² de Área Institucional, 3.227,37m² de Fundo de Terra e 39.294,64m² de Área de Vias. As medidas e áreas estão descritas na planta e memorial descritivo apresentados. O imóvel encontra-se livre e desembarcado de qualquer ônus até a presente data. O Loteamento que aqui se faz referência foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da autorização para loteamento nº 022/2020, datada de 26 de dezembro de 2020. Itaitinga, 15 de janeiro de 2021. Antonio Francisco de Souza, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itaitinga.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Juazeiro do Norte - Aviso de Licitação - O Presidente da CPL da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte comunica aos interessados que no próximo dia 04 de Fevereiro de 2021, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.01.13.01-CM, tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação para a prestação de serviços de digitalização e armazenamento de imagens em PDF e JPG dos projetos de leis, decretos, portarias, atos, e documentos comprobatórios da receita e despesa de responsabilidade da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte/Ceará. Maiores informações e entrega de editais, na sala das licitações, na sede da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, sito na Rua Manoel Pires 471, José Geraldo da Cruz, CEP: 63.040-660, Cidade de Juazeiro do Norte - Ceará. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (85) 3511-8729. Juazeiro do Norte-CE, Em 19 de Janeiro de 2021. André Pinheiro de Menezes Pinheiro - Presidente da CPL.

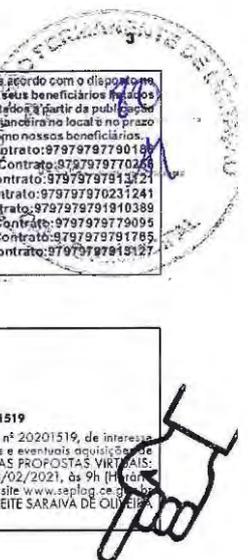
Estado do Ceará - Câmara Municipal de Juazeiro do Norte - Aviso de Licitação - O Presidente da CPL da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte comunica aos interessados que no próximo dia 04 de Fevereiro de 2021, às 14:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.01.14.01-CM, tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação para a prestação de serviços técnicos de assessoria contábil na execução orçamentária, financeira e patrimonial; geração e envio dos dados contábeis do sim, e no acompanhamento das atividades da comissão do orçamento e finanças da câmara municipal de Juazeiro do Norte/Ceará. Maiores informações e entrega de editais, na sala das licitações na sede da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, sito na Rua Manoel Pires 471, José Geraldo da Cruz, CEP: 63.040-660, Cidade de Juazeiro do Norte - Ceará. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (85) 3511-8729. Juazeiro do Norte-CE, Em 19 de Janeiro de 2021. André Pinheiro de Menezes Pinheiro - Presidente da CPL.

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20201882
A Secretária da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20201882 de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuros e eventuais aquisições de medicamentos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS. No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 18912020, até o dia 02/02/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.splag. ce.gov.br Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 14 de Janeiro de 2021. CARLOS ALBERTO COELHO LEITAO PREGOEIRO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20200762
A Secretária da Casa Civil torna público o REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20200762, de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuros e eventuais aquisições de materiais médicos hospitalares em regime de comodato. MOTIVO: Alterações no edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS. No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 7622020, até o dia 02/02/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.splag. ce.gov.br Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 13 de Janeiro de 2021. RAIMUNDO VIEIRA COLTINHO PREGOEIRO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20201891
A Secretária da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20201891 de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuros e eventuais aquisições de material de órfes e prótese, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS. No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 18912020, até o dia 02/02/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.splag. ce.gov.br Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 13 de Janeiro de 2021. CLARA DE ASSIS FAICAO PEREIRA PREGOEIRO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20200762
A Secretária da Casa Civil torna público o REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20200762, de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuros e eventuais aquisições de materiais médicos hospitalares em regime de comodato. MOTIVO: Alterações no edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS. No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 7622020, até o dia 02/02/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.splag. ce.gov.br Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 13 de Janeiro de 2021. RAIMUNDO VIEIRA COLTINHO PREGOEIRO



classificados
O CLASSIFICADOS DO DIÁRIO DO NORDESTE é uma ferramenta essencial a todo momento e em qualquer lugar e por isso que o Classificados do Diário do Nordeste é muito mais Negócio. Ligue (85) 4001-5000

PORTARIA Nº 0279, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador do Centro de Apoio Psicossocial Adulto da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear REGILANE PEREIRA BARROS, portadora do RG nº 2802692-94 SSP/CE, inscrita no CPF nº 806.502.603-68, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Centro de Apoio Psicossocial Adulto, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (ESAU), de Nível Ocupacional DAS-5, percebendo a importância de R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais), a título de gratificação, conforme o art. 18, inciso II, da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

AVISOS E EDITAIS

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Juazeiro do Norte - Aviso de Licitação - O Presidente da CPL da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte comunica aos interessados que no próximo dia 04 de Fevereiro de 2021, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.01.13.01-CM, tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação para a prestação de serviços de digitalização e armazenamento de imagens em PDF e JPG dos projetos de leis, decretos, portarias, atos, e documentos comprobatórios da receita e despesa de responsabilidade da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte/Ceará. Maiores informações e entrega de editais, na sala das licitações na sede da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, sito na Rua Manoel Pires 471, Jose Geraldo da Cruz. CEP. 63.040-660, Cidade de Juazeiro do Norte - Ceará. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3511-1976. Juazeiro do Norte/CE, Em 19 de Janeiro de 2021. André Pitther de Menezes Pinheiro - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Juazeiro do Norte - Aviso de Licitação - O Presidente da CPL da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte comunica aos interessados que no próximo dia 04 de Fevereiro de 2021, às 14:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.01.14.01-CM, tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação para a prestação de serviços técnicos de assessoria contábil na execução orçamentária, financeira e patrimonial; geração e envio dos dados contábeis do sim, e no acompanhamento das atividades da comissão de orçamento e finanças da câmara municipal de Juazeiro do Norte/Ceará. Maiores informações e entrega de editais, na sala das licitações na sede da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, sito na Rua Manoel Pires 471, Jose Geraldo da Cruz. CEP. 63.040-660, Cidade de Juazeiro do Norte - Ceará. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3511-1976. Juazeiro do Norte/CE, Em 19 de Janeiro de 2021. André Pitther de Menezes Pinheiro - Presidente da CPL.



Exemplares disponíveis na página
<http://www.juazeiro.ce.gov.br/Imprensa/Diario-Oficial/>